



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)**

**MEMORANDO Nº:** 97/2022 – CCOM

17 de março de 2022.

**DEMANDANTE:** DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL

**PROCESSO:** 8500214-70.2019.8.06.0167

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA O NÚCLEO DA GUARDA PATRIMONIAL DO FÓRUM DE SOBRAL

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a solicitação da **DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL**, sobre a **Aquisição de mobília para o Núcleo da Guarda Patrimonial do Fórum de Sobral**, tem por fito único estruturar o alojamento/núcleo dos policiais da Guarda Patrimonial da PMCE, local onde se concentra o pessoal no período de descanso entre os “quartos de hora” previsto nas atividades militares, conforme fls. 14 e 15 do processo administrativo em tela que traz o Documento de Oficialização da Demanda.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa no mercado local e nacional, obtendo-se preço inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de modo que a solução mais adequada se demonstra ser a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

Neste íterim, o critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, bem como adequação à especificação técnica do objeto solicitado, declarando-se vencedora a proposta de menor preço, obtido com base na Lei 14.133, Art. 23 § 1 alíneas II e IV. Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa **E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e com o município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS		
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C
R\$ 1.389,90	R\$ 1.631,45	R\$ 1.824,90

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis de Abreu Chaves  
**Coordenadora da Coordenadoria de Compras**